



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 286/2022-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria 185/2022-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 185/2022-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 2.897, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 2.897, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito